



AS CAUSAS DE ELEIÇÕES SUPLEMENTARES NOS PLEITOS DE 2012.

Ralph André Crespo, Vitor de Moraes Peixoto

Eleições são importantes para a democracia, no entanto, não são quaisquer eleições; elas devem ser livres e justas, assim entendidas se possuírem regras estabelecidas, conhecidas e respeitadas. No Brasil muitas não foram consideradas livres e justas pelo judiciário, o que levou ao mesmo a determinar novas eleições – eleições suplementares. Esta pesquisa analisou os casos de eleições suplementares nos anos de 2013, 2014 e 2015 por irregularidades nos pleitos de 2012. Os objetivos da pesquisa foram identificar as principais causas destas eleições; relacionar as causas com os partidos dos candidatos envolvidos e com os estados onde ocorreram, além de verificar os principais proponentes das ações. Trata-se de uma pesquisa quantitativa, utilizando-se de dados e informações disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e obtidos através da Lei de Acesso à Informação. Foram 113 eleições suplementares e 151 causas, isso porque alguns dos processos tinham duas ou mais causas. As principais causas foram: Abuso de poder – 46 casos (30,5%); impugnação com base na Lei da Ficha Limpa – 32 ocorrências (21,2%) e captação ilícita de sufrágio – 29 casos (19,2%). Ao relacionar as principais causas com os partidos dos candidatos envolvidos, percebe-se que 26,1% dos casos de abuso de poder relacionam-se ao PSDB e 13% ao DEM. Quanto aos indeferimentos baseados na Ficha Limpa, 25% eram do PSDB e 12,5% dos candidatos do PMDB, PP e PSB. Sobre a captação ilícita de sufrágio o PSDB teve 20,7% dos casos e o PMDB 17,2%. Ao analisar os proponentes das ações, constatou-se que 58% dos casos foi a coligação vencida; 47% o Ministério Público Eleitoral (MPE) e 38% o candidato vencido ou seu partido. O abuso de poder teve mais casos no estado de Rio Grande do Sul – 19,6%, depois em São Paulo – 17,4%. Quanto ao indeferimento com base na Ficha Limpa, o estado com mais casos foi São Paulo – 28,1%, seguido por Santa Catarina – 15,6%. A captação ilícita de sufrágio teve mais casos no estado de Minas Gerais – 24,4%, seguido por Santa Catarina – 20,7%. Conhecer as causas das eleições suplementares torna-se importante para que se discutam medidas de controle das mesmas, de forma que cada vez menos elas sejam identificadas e causem danos ao processo eleitoral e à democracia.

Palavras-chave: Eleições suplementares, Abuso de poder, Ficha Limpa.

Instituição de fomento: FAPERJ, UENF.